



Lei N.º 3.541 de 28 de ~~outubro~~ de 1977.

Cria cargos na Secretaria de Justiça e Segurança Pública e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~exemplar~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, um cargo, de provimento em Comissão, de Diretor da Penitenciária Regional de Picos, símbolo 2C e um cargo, de provimento em Comissão, de Diretor da Unidade Médico-Penal da Penitenciária "Major César Oliveira", de Teresina, símbolo 2C, todos de livre nomeação pelo Governador do Estado.

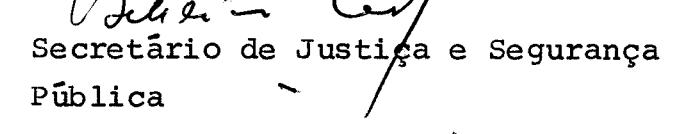
Art. 2º - O cargo de provimento efetivo de Fotógrafo, nível 15, do quadro da Secretaria de Administração passa a integrar o quadro da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, com a denominação de Fotógrafo Policial, PC 5, mantido neste o seu atual ocupante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, ~~28 de outubro~~ de 1977.


Governador do Estado


Secretário do Governo


Secretário de Justiça e Segurança Pública


Secretário de Administração